PROJETO DE LEI /2025

"Dispõe sobre a Lei Dr. José Carlos Ribeiro, que trata da concessão de passe livre no transporte público municipal a pessoas portadoras do vírus HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana), no município de Ilhéus-BA, e dá outras providências."

A **Câmara de Vereadores do Municipio de Ilhéus**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Lei Dr. José Carlos Ribeiro, que concede o benefício do passe livre no sistema de transporte público coletivo municipal para as pessoas com o vírus HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana) no município de Ilhéus-BA.

Art. 2º - O benefício a que se refere o artigo 1º assegurará ao portador do vírus HIV o direito a, no mínimo, 4 (quatro) passagens de transporte público municipal por mês.

Art. 3º - O benefício de que trata esta Lei destina-se exclusivamente ao custeio de deslocamentos para consultas médicas, tratamentos e retirada de medicamentos em unidades de saúde ou locais designados pelo poder público.

Art. 4º - Para a concessão do benefício, o interessado deverá comprovar a sua condição de portador do vírus HIV, mediante a apresentação de laudo médico

Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

emitido por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou de serviço conveniado, em conformidade com o devido sigilo profissional.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a SUTRAN – Superintendência de Trânsito, regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação, estabelecendo os critérios e procedimentos para a concessão do benefício, a emissão e a utilização do cartão de passe livre.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo garantir o acesso universal e equitativo à saúde para as pessoas portadoras do vírus HIV, no município de Ilhéus.

O vírus HIV, quando não tratado, pode evoluir para a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), uma condição crônica que requer acompanhamento médico contínuo, realização de exames periódicos e a adesão rigorosa a um tratamento antirretroviral.

Nesse contexto, o acesso ao transporte público torna-se um fator determinante para a continuidade do tratamento e, consequentemente, para a qualidade de vida do paciente. Muitas pessoas que vivem com HIV enfrentam desafios socioeconômicos, e o custo do deslocamento para consultas médicas, terapias e para a retirada de medicamentos pode representar uma barreira significativa.

O benefício proposto, com a concessão de, no mínimo, 4 passagens mensais, visa mitigar essa dificuldade, assegurando que o portador do vírus HIV possa se deslocar regularmente para os serviços de saúde. Isso contribui diretamente para:

- **Aderência ao tratamento:** a facilidade de acesso aos serviços de saúde aumenta a probabilidade de o paciente não interromper o tratamento, o que é essencial para a supressão viral e a manutenção da saúde.
- **Acompanhamento médico:** garante a realização de consultas e exames preventivos, permitindo o monitoramento da carga viral e a detecção precoce de possíveis complicações.

- **Redução da discriminação:** ao oferecer um benefício que promove a dignidade e a autonomia, o município reforça seu compromisso com a inclusão social e o combate ao preconceito.

Esta medida está alinhada com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que defende a integralidade da atenção à saúde, e fortalece a política pública de enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV e Hepatites Virais. O passe livre é um instrumento de inclusão social e de garantia de direitos, promovendo a saúde e a dignidade humana.

O Dr. José Carlos Ribeiro foi médico infectologista, nascido em 01/11/1951 e falecido em 14/01/2023, que atuou no CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento da Secretaria Municipal de Saúde de ilhéus-BA, onde se empenhou veementemente para a disponibilização do "Coquetel", medicação para o combate a HIV/AIDS, bem como, para a adesão correta ao tratamento de forma efetiva e afetiva, razão pela qual merece ter o seu nome associado ao presente projeto de Lei. Uma homenagem justa a quem tanto fez em defesa das pessoas com o vírus HIV.

A aprovação deste projeto de lei representará um avanço significativo nas políticas públicas de saúde de Ilhéus, demonstrando o compromisso da administração municipal com o bem-estar de seus cidadãos, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Ilhéus, em __ de _____ de 2025.

MAURÍCIO BATISTA GALVÃO
Vereador - PSB